



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 39/2025, 28 de maio de 2025.

Atribui função de Operadora, encarregada pelo tratamento de dados do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a Servidora Pública Municipal, Endriane Kalsing Calegari, brasileira, portadora do CPF n.º 054.549.759-07, a função de Operadora, encarregada pelo tratamento de dados do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, conforme a Resolução n.º 3/2024, de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu,
28 de maio de 2025.

Maria Madalena Bertolini

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3385 – ANO: XIV

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 – PODER LEGISLATIVO

A Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição das servidoras Endriane Kalsing Calegari e Fabiana Menegol para a participação em um curso sobre: Compras e Terceirizações de Serviços, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 03 a 06 de junho de 2025, em Curitiba – PR.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Curso de capacitação e qualificação para as servidoras públicas desta Casa Legislativa, visa a obtenção de conhecimentos imprescindíveis à garantia da eficiência do processo legislativo. Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu/PR. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação direta por Inexigibilidade de licitação.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea F, do inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

5 - PRESTADORA DE SERVIÇO:

UNYFLEX - UNIGOV Governance e Capacitação e Treinamento Governamentais Ltda.

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547, Centro, Curitiba - PR.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

03 a 06 de junho de 2025.

7 – VALOR POR PARTICIPANTE:

R\$2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

8 – PREÇO TOTAL:

R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 01.01.001.031.0043.2001.3.3.90.39000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Desdobramento: 48 – Serviços de seleção e treinamento.

APROVO e RATIFICO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 28 de maio de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

PORTARIA N.º 39/2025, 28 de maio de 2025 – PODER LEGISLATIVO

Atribui função de Operadora, encarregada pelo tratamento de dados do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a Servidora Pública Municipal, Endriane Kalsing Calegari, brasileira, portadora do CPF n.º 054.549.759-07, a função de Operadora, encarregada pelo tratamento de dados do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, conforme a Resolução nº 3/2024, de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3385 – ANO: XIV

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 28 de maio de 2025.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

DECRETO Nº 212/2025

28/05/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2574/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

03	SEC. MUN. ADM., PLANEJ. E FINANÇAS		
03.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
03.004.04.129.0044.2.208.	Manutenção do Departamento de Compras		
	75 - 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	
03.006	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO PÚBLICO		
03.006.04.122.0044.2.210.	Manutenção do Departamento de Patrimônio Público		
	81 - 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0049.2.033.	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
	155 - 3.3.90.46.00.00 00000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.002.13.392.0060.2.052.	Manutenção do Departamento de Cultura		
	303 - 3.3.90.46.00.00 00000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
07.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS		
07.001.15.452.0071.2.078.	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo de Obras		
	480 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0076.2.095.	Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
	585 - 3.3.90.46.00.00 00000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.003.08.244.0079.2.221.	Bloco da Proteção Social Básica		
	675 - 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 136.400,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os resultantes de Redução em igual valor de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

REDUÇÃO:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	COORDENAÇÃO DE GABINETE		
02.001.04.122.0044.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal		
	2 - 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
03	SEC. MUN. ADM., PLANEJ. E FINANÇAS		
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.04.122.0044.2.006.	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
	53 - 3.3.90.46.00.00 00000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0050.2.035.	Manutenção das Atividades da Escola Municipal		
	187 - 3.3.90.46.00.00 00000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
05.001.12.365.0050.2.044.	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil		
	258 - 3.3.90.46.00.00 00000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00	

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.